



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/83

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, Ítem I, da Lei Municipal nº 757, de 10 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão Rodoviário Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações 30.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de julho de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de julho de 1983.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete